

LEI N° 1.992/2012-PMM

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE JOVENS UNIDOS DO BAIRRO INFRAERO I - AJUBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública no Município de Macapá, a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE JOVENS UNIDOS DO BAIRRO INFRAERO I - AJUBI, CNPJ 06.105.813/0001-32, Av. Marechal Eduardo Gomes, 121, Bairro Infraero I em Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 18 de JUNHO de 2012.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ